



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 0088.016728.00004/2024-86

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **Problema a ser Resolvido:** A Secretaria de Estado de Planejamento identificou a necessidade de adquirir bandeiras oficiais, para a substituição sempre que necessário, haja vista a durabilidade dos mesmos duram algo em torno de 06 (seis) meses. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a operacionalidade e estética da SEPLAN.

1.2. **Justificativa para a Resolução do Problema:**

1.3. A aquisição de bandeiras atenderá as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, notadamente como instrumento de apoio aos eventos promovidos por este Órgão.

1.4. A Constituição Federal determina que a bandeira nacional deve ser hasteada diariamente no Congresso Nacional, nos Palácios do Planalto e da Alvorada, nas sedes dos Ministérios, nos Tribunais Superiores, no Tribunal de Contas da União, nas sedes de Governos Estaduais, nas Assembleias Legislativas, nos Tribunais de Justiça, nas Prefeituras e Câmaras de Vereadores, nas repartições públicas próximas da fronteira, nos navios mercantes e nas embaixadas.

1.5. A referida aquisição esta prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2024, e tende atender a necessidade de troca de aparelhos que já estão velhos e deixando em stand by para troca futura, o investimento está ajustado ao atendimento da melhoria das condições do ambiente de trabalho dos servidores da SEPLAN.

1.6. **Benefícios Esperados com a Contratação:**

- Padrão de Qualidade: A escolha de material específico e com acabamento de qualidade visa garantir a eficiência e a confiabilidade dos materiais adquiridos, assegurando um investimento sustentável

2. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

2.1. **Quantidade de Materiais:** A quantidade foi determinada com base na demanda estimada para um período considerável, levando em conta o volume de atividades da SEPLAN. A padronização dos itens busca otimizar o processo logístico e garantir a uniformidade dos materiais utilizados.

3. **ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A estimativa de preço para a contratação foi realizada mediante pesquisa mercadológica, levando em consideração as marcas e modelos especificados no documento.

4. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

4.1. O parcelamento não é justificado dada a natureza dos materiais de consumo. A entrega integral proporciona eficiência logística, uniformidade na utilização e facilita a gestão do contrato.

5. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

5.1. O Estudo Técnico Preliminar confirma a viabilidade da aquisição das bandeiras. A falta desses materiais comprometeria diretamente a padronização da estética da SEPLAN. A escolha de marcas específicas, a quantidade planejada e a padronização são estratégias para atender aos requisitos de qualidade e eficácia.

6. **JUSTIFICATIVA PARA NÃO CONTEMPLAR OS DEMAIS ELEMENTOS DO ETP**

6.1. A não contemplação de alguns elementos do ETP baseia-se na similaridade dos materiais, permitindo uma abordagem simplificada. A pesquisa mercadológica e as especificações detalhadas reduzem a necessidade de redundância no documento, otimizando o processo administrativo.

7. **ANEXOS**

7.1. Pesquisa de preços para os materiais (Documentos em anexo, referência: Sei nº)

[assinatura eletrônica]
Marcelo Nogueira Rufino
Chefe da Divisão Administrativa e Gestão de Patrimônio
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN
Portaria nº 01/2023



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOGUEIRA RUFINO**, Chefe da Divisão Administrativa, em 24/01/2024, às 09:02, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **9715885** e o código CRC **7E6A5AD2**.